

O PAPEL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFMS: DESAFIOS E APRIMORAMENTOS NO PAES

 <https://doi.org/10.56238/sevened2025.008-039>

Marcos Rocha Pimentel

Especialização em Gestão Pública Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande MS
E-mail: marcosrochap@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-7543-9554>
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/4127805676176417>

André Luiz da Motta Silva

Doutor em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande MS
E-mail: andre.silva@ifms.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5228-4066>
LATTES: <https://lattes.cnpq.br/3249720699680076>

RESUMO

Este artigo analisa o papel da assistência estudantil no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), a partir do Programa de Assistência Estudantil (PAES). Como política pública de inclusão social, o PAES visa promover a permanência e o êxito acadêmico, oferecendo condições aos estudantes que enfrentam situações de vulnerabilidade socioeconômica. A pesquisa, de caráter exploratório e descritivo, adota uma abordagem quali-quantitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental. A coleta de dados foi realizada mediante um questionário, cujas informações foram analisadas pela Análise de Conteúdo. Os resultados indicam que 57,4% dos estudantes consideram o programa fundamental para sua permanência na instituição; 38,3% afirmaram que não conseguiriam continuar sem os benefícios; 51,1% destacam os efeitos positivos na dedicação acadêmica; 66% apontam o benefício como um alívio financeiro e 53,2% afirmaram que ele atende parcialmente suas necessidades financeiras. Conclui-se que o PAES desempenha um importante papel na trajetória acadêmica, reforçando a necessidade de fortalecimento e aprimoramento contínuo da política para ampliar sua efetividade e alcance na instituição.

Palavras-chave: Assistência Estudantil. Política Pública. Inclusão Social.



1 INTRODUÇÃO

Garantir a permanência e o êxito escolar representam grandes desafios para as instituições de ensino públicas no Brasil, principalmente no âmbito da educação profissional e tecnológica. No Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), muitos estudantes enfrentam dificuldades socioeconômicas que impactam diretamente a sua trajetória acadêmica, refletindo nos índices de evasão e retenção escolar. Diante desse cenário, este estudo busca analisar como o Programa de Assistência Estudantil (PAES), alinhado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), contribui para mitigar esses desafios, possibilitando a inclusão social e reduzindo as desigualdades educacionais.

Reconhecida como uma política pública, a assistência estudantil desempenha um importante papel ao minimizar os obstáculos encontrados pelos estudantes na sua trajetória acadêmica. A partir de ações específicas, essa política busca assegurar a permanência e o êxito acadêmico, contribuindo para redução das desigualdades sociais e fortalecendo a inclusão pela educação.

A educação, assegurada pela Constituição Federal de 1988, é reconhecida como um direito fundamental. Tal garantia é fortalecida pela Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/90. No entanto, conforme observa Sacavino (2007), o reconhecimento do direito à educação não apenas facilita o acesso a outros direitos, mas a sua negação implica a privação de diversos direitos fundamentais, perpetuando as desigualdades e contribuindo para a manutenção da pobreza.

Com o objetivo de enfrentar os desafios relacionados à garantia de igualdade de condições de acesso e permanência nas instituições educacionais, foram adotadas medidas específicas. Entre elas, destaca-se o estabelecimento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), o programa representa um marco significativo na consolidação da assistência estudantil, ao estabelecer e fortalecer condições que viabilizem a permanência dos estudantes no ensino superior, incluindo os Institutos Federais. Entre seus principais objetivos, destacam-se a democratização das condições de permanência, a mitigação dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, o fortalecimento da inclusão social e a redução das taxas de retenção e evasão escolar (BRASIL, 2010).

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no âmbito do Ministério da Educação. Com essa legislação, foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), unificando escolas técnicas, agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em uma rede nacional de ensino. A integração dos IFs ao PNAES ampliou o alcance das políticas de assistência estudantil, reforçando ações voltadas à promoção da igualdade de acesso e permanência na educação, possibilitando oportunidades igualitárias aos estudantes.



Sendo uma instituição multicampi e pluricurricular, o IFMS oferece educação básica, profissional e superior, pautada na formação integral e no compromisso com a sua qualidade. Sua missão é promover a excelência educacional, formando profissionais com uma visão humanista e inovadora, capacitados para contribuir com o desenvolvimento econômico e social em níveis local, regional e nacional. Entre seus valores fundamentais, destaca-se o compromisso social, refletido em suas ações voltadas à inclusão e à democratização do ensino (IFMS, 2018).

A política de assistência estudantil no IFMS foi formalmente instituída em 2014 por meio da Resolução nº 002, de 27 de fevereiro de 2014, do Conselho Superior (COSUP) (IFMS, 2014). No entanto, mesmo antes de sua regulamentação oficial, a instituição já desenvolvia ações voltadas à assistência estudantil, em conformidade com o artigo 7º do Decreto nº 7.234/2010 (Brasil, 2010).

O PAES foi regulamentado pela Resolução COSUP nº 02, de 29 de janeiro de 2018 (IFMS, 2018), alinhando-se aos objetivos estabelecidos pelo PNAES. Sua atualização mais recente do programa ocorreu com a Resolução COSUP nº 26, de 7 de julho de 2022 (IFMS, 2022). O PAES tem como objetivo promover a igualdade de condições entre os estudantes, melhorar o desempenho acadêmico e combater a repetência e a evasão escolar.

Com o objetivo de democratizar o acesso à educação, o IFMS implementa a assistência estudantil como parte essencial de sua política educacional. O PAES tem como finalidade promover a formação integral dos estudantes, atendendo suas necessidades socioeconômicas e facilitando sua permanência na instituição. O programa visa ampliar as oportunidades de acesso, mitigar os impactos das desigualdades sociais na trajetória escolar e fortalecer o apoio à conclusão dos cursos. Além disso, o PAES contribui para aprimorar os processos de ensino e aprendizagem, visando diminuir os índices de reprovação, retenção e evasão escolar, especialmente em casos consequentes de dificuldades socioeconômicas (IFMS, 2022).

Avançar na construção e fortalecimento de uma educação inclusiva é fundamental, o que exige o aprimoramento e a ampliação das iniciativas da assistência estudantil. No âmbito do IFMS, o PAES destaca-se como um instrumento importante na promoção da igualdade de oportunidades e possibilitando a permanência e o êxito acadêmico.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO POLÍTICA PÚBLICA

A educação é compreendida como um meio essencial para a emancipação humana, pois promove o desenvolvimento intelectual, cultural e social dos indivíduos, além de estimular suas potencialidades. Através da educação, busca-se a formação de cidadãos com pensamento crítico e plena consciência de seus direitos e deveres.



Saviani (2013) argumenta que o direito à educação, embora insuficiente por si só, é uma condição necessária para o pleno exercício de outros direitos fundamentais, sejam eles civis, políticos, sociais ou econômicos. Nesse sentido, a educação desempenha um importante papel na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Com a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, o Brasil deu um passo significativo no sentido da democratização do acesso à educação. Essa legislação reconhece a educação como um direito de todos e um dever do Estado, ao estabelecer, no artigo 205, que a educação é direito de todos. Entre seus princípios, no artigo 206, inciso I, assegura que todos os indivíduos devem ter as mesmas oportunidades para ingressar nas Instituições de ensino e nessas se manterem, de forma exitosa, até a conclusão de sua formação (Brasil, 1988).

Destaca-se o artigo 208 da Constituição, que define como dever do Estado a oferta de “programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (Brasil, 1988). Essa previsão na legislação já evidenciava a intenção de adequar-se às demandas sociais à medida que surgissem, especialmente diante do agravamento das desigualdades sociais, por meio da implementação de uma política de apoio ao estudante.

No entanto, embora a legislação tenha disposições previstas em diretrizes claras, é importante avaliar como essas políticas são apresentadas na prática e quais impactos têm no cotidiano dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Como destaca Ghiraldelli Júnior (2001), garantir o sucesso escolar requer não apenas o acesso inicial à educação, mas também o enfrentamento de barreiras econômicas, sociais e culturais que frequentemente comprometem a permanência escolar.

Segundo Zago (2006, p. 228) a democratização da educação “requer certamente políticas para a ampliação do acesso e fortalecimento do ensino público, em todos os seus níveis, mas requer também políticas voltadas para a permanência dos estudantes”. Nesse sentido, a assistência estudantil surge como uma resposta necessária, buscando criar condições que permitam não apenas o ingresso nas instituições de ensino, mas também as condições necessárias para a permanência e a conclusão dos estudos, sobretudo para os grupos socialmente mais vulneráveis. Conforme Dutra e Santos (2017), a incorporação da assistência estudantil na agenda da educação do Governo Federal foi resultado de lutas e debates que enfrentaram visões reducionistas sobre o tema. Essas mobilizações permitiram que essa política fosse reconhecida não como um gasto assistencialista, mas como um investimento estratégico para o desenvolvimento educacional e social do país.

Diante do reconhecimento da educação como um direito, torna-se necessária a promoção de políticas públicas, como a assistência estudantil. Concorde-se com Ciavatta (2005), quando ressalta que a escola não pode estar alheia ao seu projeto educacional priorizando, as condições materiais que



possibilitam aos estudantes uma trajetória acadêmica completa, incluindo necessidades como transporte, alimentação e uma renda mínima para garantir sua permanência na escola.

Nesse sentido, o PNAES, instituído em 2010, destaca-se como um referencial importante para a assistência estudantil. Embora inicialmente concebido para atender às necessidades emergentes dos estudantes, ao longo dos anos consolidou-se como uma política estruturante. Atuando em múltiplas dimensões, o programa busca garantir a permanência e o êxito acadêmico, além de contribuir significativamente para a redução das desigualdades sociais e regionais, que ainda impactam significativamente a realidade dos estudantes.

2.2 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES

No final da década de 1980, o Brasil viveu um intenso processo de democratização que impulsionou debates e mobilizações em diversos setores, incluindo a educação. Diversos profissionais da área, membros do movimento estudantil e gestores ligados ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) e à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) lideraram esforços para a consolidação de uma política pública de assistência estudantil em nível nacional.

Esse movimento culminou na aprovação do Plano Nacional de Assistência Estudantil, cujos fundamentos foram delineados em 1997, conforme estabelecido pela Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. No entanto, foi com a promulgação do Decreto nº 7.234, em 19 de julho de 2010, que o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) adquiriu maior legitimidade e impacto, consolidando-se como uma política fundamental para fortalecer as condições de permanência e apoio aos estudantes em todo o território nacional.

A consolidação do PNAES pela Portaria Normativa nº 39 representou um marco na agenda educacional, resultado de uma longa trajetória de mobilizações de diversos setores da sociedade na implementação de políticas educacionais voltadas para a inclusão social. Com essa iniciativa, a assistência estudantil foi consolidada como um direito social, com o objetivo de promover igualdade de oportunidades no âmbito da educação superior pública (Vasconcelos, 2010).

Nesse contexto, o PNAES tem como missão ampliar as condições que favoreçam a permanência dos estudantes nas Instituições Federais de Ensino. Conforme destaca o Artigo 2º do Decreto nº 7.234/2010, os objetivos do programa são:

- I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (PNAES, 2010, p. 1).

Embora o programa tenha sido instituído como uma política estruturante, sua implementação e fortalecimento apresentam desafios decorrentes das desigualdades socioeconômicas e das diferenças



regionais presentes em nosso país. O programa está contextualizado dentro dessa realidade, sendo estruturado para mitigar o impacto das desigualdades socioeconômicas e garantir condições para que os estudantes permaneçam nas instituições de ensino (Imperatori, 2017). Essa política não só favorece a permanência dos estudantes, como também promove um ambiente escolar mais inclusivo e igualitário, oferecendo condições para o combate das desigualdades presentes na sociedade.

O PNAES se efetiva por meio de ações de assistência estudantil desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (PNAES, 2010, p. 1).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia desempenham um papel fundamental na implementação do PNAES. Com o Decreto nº 7.234/2010, essas instituições passaram a elaborar e desenvolver suas próprias políticas voltadas à assistência estudantil, alinhadas às áreas prioritárias do programa. A partir da disponibilização de auxílios financeiros, apoio pedagógico e outras ações, os Institutos Federais buscam mitigar as consequências das desigualdades socioeconômicas que podem comprometer a permanência e a formação dos estudantes no ensino profissional e tecnológico.

Os Institutos Federais também se destacam por sua abordagem educacional, que integra ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação cidadã e profissional. Essa concepção orienta-se pela integração entre ciência, tecnologia e cultura, dimensões indissociáveis na promoção de um desenvolvimento humano pleno (Pacheco, 2015).

Como política pública de alcance nacional, o PNAES representa uma conquista coletiva ao consolidar a assistência estudantil como direito social, orientado para a promoção da igualdade de oportunidades aos estudantes, possibilitando condições de acesso e permanência dos estudantes na educação. Como ressaltado por Kowalski (2012, p. 94), “não bastava garantir o acesso; era também necessário fomentar condições concretas para permanência desses alunos”.

O PNAES evoluiu ainda mais recentemente, com a promulgação da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que conferiu ao programa status de lei. Essa legislação, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fortaleceu o compromisso com a assistência estudantil, consolidando-a como uma política fundamental não apenas para o ensino superior, mas especialmente para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ampliando sua abrangência e impacto em um cenário educacional desafiador.

2.3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFMS - PAES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Sua criação data com a promulgação



da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), instituindo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A partir de 2014, o IFMS regulamentou a política de assistência estudantil (IFMS, 2014), com a aprovação da resolução nº 002, em 27 de fevereiro de 2014, pelo Conselho Superior (COSUP). No entanto, antes mesmo dessa regulamentação, a instituição já havia implementado ações de assistência estudantil, como previsto no artigo 7º do Decreto nº 7.234/2010 (Brasil, 2010).

Em 2018, com o objetivo de aprimorar a política de assistência estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) elabora uma nova versão da política institucional, aprovada por meio da Resolução COSUP nº 001, de 29 de janeiro de 2018 (IFMS, 2018). Dessa forma, o Programa de Assistência Estudantil (PAES) do IFMS foi regulamentado através da Resolução COSUP nº 002, de 29 de janeiro de 2018 (IFMS, 2018). Antes dessa regulamentação, foram elaboradas diretrizes mais claras para a oferta de auxílios e ações destinadas a estudantes.

A política de assistência estudantil, implementada no IFMS, tem como finalidade a democratização do acesso, permanência e êxito dos estudantes nos cursos oferecidos pela instituição, promovendo estímulo ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com o PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 (IFMS, 2018).

Dessa forma, a política tem como seus objetivos, a promoção da formação integral dos estudantes, atendendo suas necessidades socioeconômicas e psicopedagógicas através do desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações que visam seu bem-estar e êxito acadêmico.

Nesse sentido, a Resolução COSUP 001/2018, define que a política desenvolvida no IFMS será organizada em duas dimensões. A primeira dimensão é a socioeconômica que é voltada aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no PAES. Já a dimensão ensino, pesquisa e extensão é formada por programas e ações visando o desenvolvimento integral dos estudantes.

O PAES do IFMS tem como principais objetivos apoiar a formação integral dos estudantes, buscando atender às suas necessidades, especialmente nos aspectos socioeconômicos. Além disso, busca democratização das condições de permanência, garantindo que todos os alunos tenham acesso igualitário a oportunidades que favoreçam sua continuidade na instituição.

O programa também se propõe a diminuir os impactos das desigualdades sociais em relação a permanência e conclusão dos cursos, colaborando para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. Com isso, busca reduzir os índices de reprovação, retenção e evasão escolar decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica (IFMS, 2018).

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS (PDI 2024-2028) apresenta as iniciativas desenvolvidas e fortalecidas pela instituição em relação aos temas de responsabilidade social. Nesse sentido, essa instituição elabora ações de incentivo à permanência e ao êxito visando alcançar os



objetivos e metas institucionais do IFMS, garantindo não apenas o acesso à educação, mas também o pleno desenvolvimento dos estudantes.

A recente promulgação da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil, representa um novo marco para o IFMS. Essa legislação reforça o compromisso com a assistência estudantil, ao consolidar a sua importância no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). A regulamentação dessa nova lei pelo IFMS fortalecerá ainda mais as ações institucionais, possibilitando melhorias na trajetória acadêmica dos estudantes.

Portanto, evidencia-se a necessidade de fortalecer as ações de assistência estudantil, visando a democratização das condições de permanência e êxito dos estudantes, além de mitigar os impactos das desigualdades sociais. O aprimoramento contínuo dessas iniciativas não apenas reforça a possibilidade de igualdade de oportunidades no acesso e na permanência, mas também amplia as possibilidades de inclusão social e contribui de maneira decisiva para a formação e o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes.

3 METODOLOGIA

Quanto à abordagem teórico-metodológica, esta pesquisa adotou uma abordagem quali-quantitativa. Conforme destaca Minayo (2016, p. 20), a pesquisa qualitativa é caracterizada por atribuir significados a contextos subjetivos, trabalhando com o "universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes".

Ainda na perspectiva de Minayo (2016, p. 22), a abordagem quantitativa permite a complementação e fundamentação da pesquisa qualitativa, considerando que entre ambas as abordagens "[...] há uma oposição complementar que, quando bem trabalhada teórica e praticamente, produz riqueza de informações, aprofundamento e maior fidedignidade interpretativa".

Quanto aos objetivos, a pesquisa foi caracterizada como exploratória e descritiva. A pesquisa exploratória, conforme destacado por Gil (2008, p. 27) busca "proporcionar uma visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato." Já a pesquisa descritiva tem como objetivo "estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, nível de renda, estado de saúde física e mental etc." (Gil, 2008, p. 28). Nesse contexto, foi realizado um levantamento das informações relevantes sobre a implementação e consolidação da política pública de assistência estudantil, possibilitando compreender seus principais aspectos e desafios.

Em relação aos procedimentos da pesquisa, optou-se por realizar um estudo de caso devido à natureza da investigação, que envolveu a análise de uma situação real. O estudo de caso é amplamente empregado em pesquisas educacionais.

Conforme destacado por Yin (2015, p. 17) ele oferece a seguinte definição:



O estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto puderem não ser claramente evidentes (YIN, 2015, p. 17).

O desenvolvimento da pesquisa iniciou-se com a pesquisa bibliográfica, que, conforme ressaltado por Gil (2008, p. 50) que descreve esse tipo de pesquisa como "desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos". Nesse sentido, uma das principais vantagens desse método, segundo Gil (2008, p. 50), "reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente".

Para investigar a percepção dos beneficiários sobre o PAES no IFMS, foi utilizado o questionário como instrumento principal de coleta de dados. Segundo Lakatos e Marconi (2017), o questionário é um instrumento de coleta de dados composto por uma série de questões, podendo ser abertas ou fechadas, e não requer necessariamente a presença do pesquisador para ser respondido.

Os dados coletados foram submetidos à Análise de Conteúdo, que, conforme destaca Minayo (2002), tem a finalidade de:

[...] estabelecer uma compreensão dos dados coletados, confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e/ou responder às questões formuladas, e ampliar o conhecimento sobre o assunto pesquisado, articulando-o ao contexto cultural da qual faz parte (MINAYO, 2002, p. 69).

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em 10/07/2024, sob o Parecer nº 6.942.115 e CAAE nº 79735424.4.0000.5162, assegurando a integridade e o sigilo dos participantes. O público-alvo incluiu estudantes dos Cursos Técnicos Integrados em Administração e Informática para Internet do IFMS – Campus Dourados, matriculados nos anos de 2022 a 2024. O objetivo é investigar a percepção desses estudantes em relação a importância da assistência estudantil em suas trajetórias escolares.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

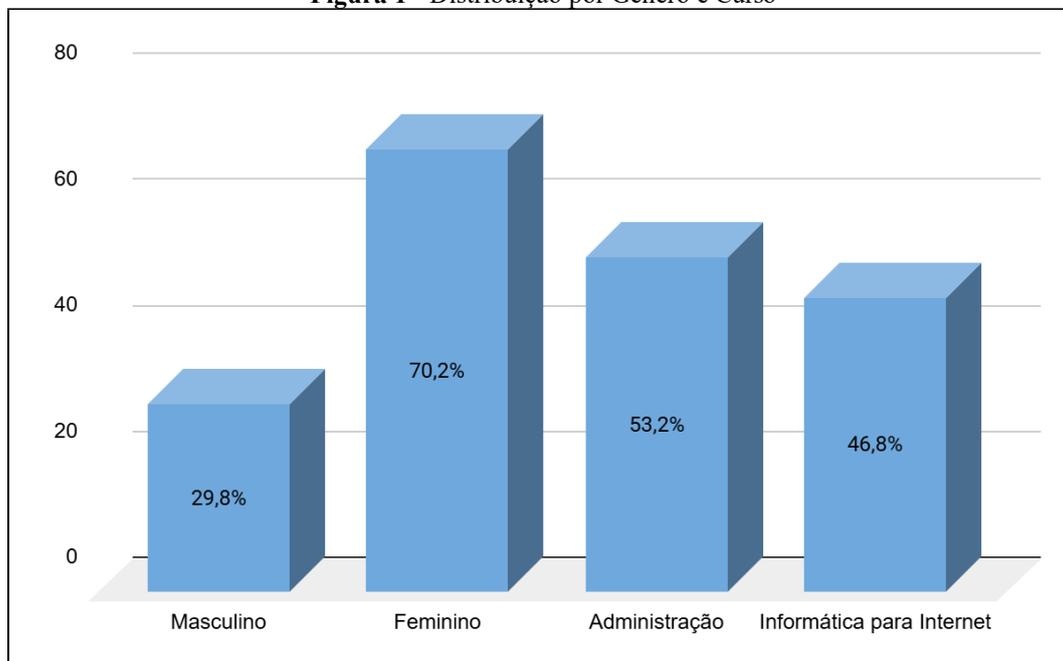
Serão apresentados e analisados os dados coletados por meio de um questionário aplicado aos estudantes beneficiários do PAES no IFMS – Campus Dourados, com o objetivo de avaliar a relevância do programa na permanência e no êxito escolar.

A pesquisa teve como público-alvo 273 estudantes beneficiários do PAES em 2023, matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Administração e Informática para Internet. O questionário foi disponibilizado entre 14 e 25 de outubro de 2024, alcançando 47 respostas, o que corresponde a aproximadamente 17% do público-alvo. A amostra abrange estudantes de todas as séries do Ensino Médio Integrado, possibilitando um maior número de participantes.

4.1 PERFIL DOS ESTUDANTES E PERCEPÇÃO DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Nesta subseção, apresenta-se o perfil dos participantes da pesquisa, considerando idade, gênero e curso frequentado. Também são discutidas suas percepções sobre a assistência estudantil, oferecendo uma visão contextualizada de suas experiências com o PAES no IFMS - Campus Dourados.

Figura 1 - Distribuição por Gênero e Curso



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A análise da distribuição de gênero entre os participantes da pesquisa revelou maior representatividade do gênero feminina, com 70,2% (33), enquanto o gênero masculino correspondeu a 29,8% (14), conforme ilustrado na Figura 1. Esse padrão acompanha a distribuição geral de matrículas no IFMS – Campus Dourados em 2023. Segundo informações disponibilizadas pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), foram registradas 579 matrículas no ensino médio integrado, representando 53,71% (311) do gênero feminino, e 46,29% (268) do gênero masculino.

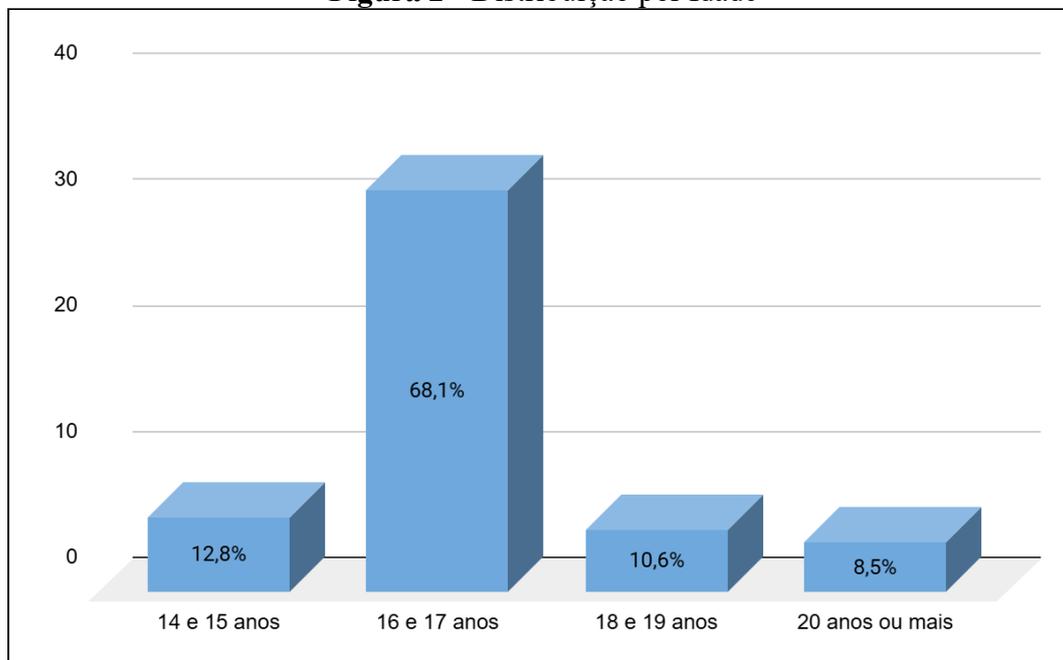
Nos editais de seleção da assistência estudantil em 2023, essa predominância também foi observada. No edital 001/2023, dos 122 estudantes beneficiados, 67,2% (82) dos beneficiários eram do gênero feminino, e 32,8% (40) do gênero masculino. No Edital 019/2023, que contou com 105 inscritos, essa relação foi 65,7% (69) para o gênero feminino e 34,3% (36) para o gênero masculino.

A distribuição dos participantes entre os cursos técnicos integrados revelou um equilíbrio. O curso técnico integrado em Administração concentrou 53,2% (25), enquanto o técnico integrado em Informática para Internet representou 46,8% (22). Essa proporcionalidade possibilita uma análise comparativa entre as percepções dos estudantes dos dois cursos.

Além disso, dados da PNP, o número de matrículas no ensino médio integrado do IFMS – Campus Dourados manteve-se estável nos últimos cinco anos, com uma média de aproximadamente

536 estudantes por ano. Em 2023, foi registrado um crescimento de 0,7% em comparação a 2022, indicando uma leve expansão na procura por cursos do ensino médio integrado, que segue desempenhando um papel importante no contexto educacional da região.

Figura 2 - Distribuição por Idade



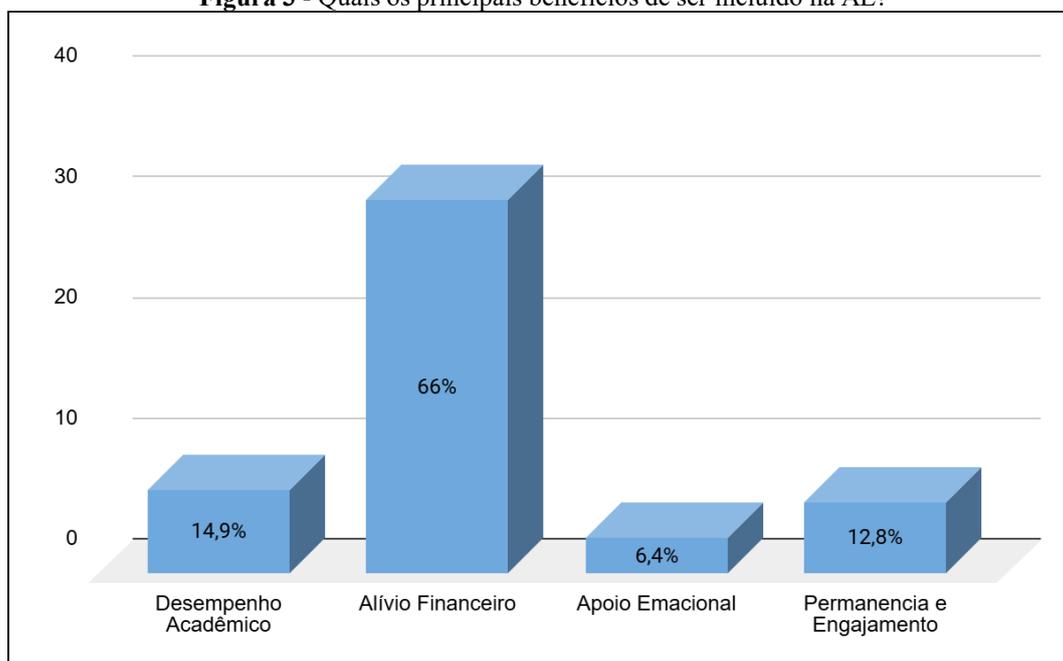
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Com base nas informações apresentadas na Figura 2, a faixa etária dos estudantes apresenta que a maioria, 68,1% (32), está na faixa etária de 16 a 17 anos. Segundo dados da PNP, referentes ao ano de 2023, observa-se que a faixa etária de 15 a 19 anos corresponde a 92,06% dos matriculados no ensino médio integrado do IFMS – Campus Dourados.

Esses dados reforçam a importância do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS (PDI 2024-2028) que destaca ações como o apoio pedagógico para mitigar desigualdades e superar lacunas de aprendizagem, favorecendo a inclusão e o êxito acadêmico (IFMS, 2024).

O segundo maior percentual, 12,8% (6), corresponde à faixa etária de 14 a 15 anos, indicando a presença de estudantes mais jovens, possivelmente ingressantes nas séries iniciais dos cursos técnicos integrados. Por outro lado, 10,6% (5) estão na faixa etária de 18 a 19 anos, representando alunos mais velhos que ainda estão concluindo o ensino médio, possivelmente devido a descontinuidades educacionais. Além disso, 8,5% (4) têm 20 anos ou mais, reforçando a presença de alunos que retomaram os estudos após interrupções em sua trajetória escolar, possivelmente resultado de fracasso escolar.

Figura 3 - Quais os principais benefícios de ser incluído na AE?



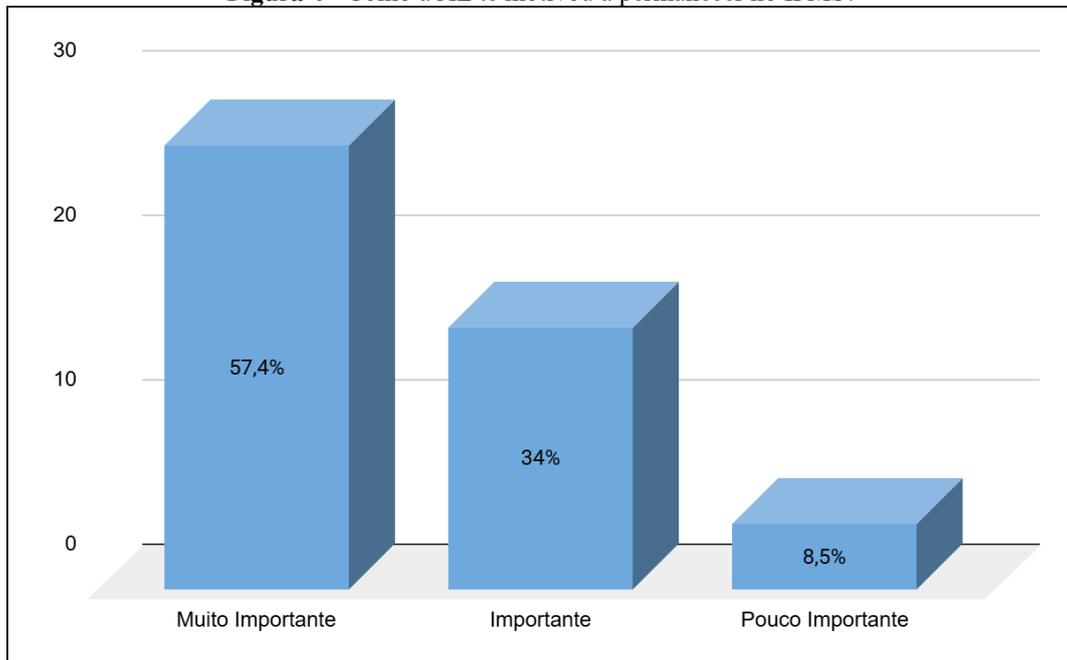
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A análise em relação aos benefícios da assistência estudantil, a Figura 3 apresenta que a maioria, 66% (31) apontou a opção do “alívio financeiro”. Esse resultado sugere que o apoio financeiro é uma das grandes necessidades para a permanência escolar. Nesse sentido, podemos destacar o pensamento de Souza (2017), que reforça que a provisão de recursos financeiros como fundamental para superar vulnerabilidades socioeconômicas que dificultam a continuidade nos estudos.

Além disso, 14,9% (7) selecionaram a opção "desempenho acadêmico", justificando que o programa teve um impacto positivo em seu rendimento escolar. Esse percentual sugere que, para alguns, o benefício contribuiu para um melhor desempenho acadêmico, ao oferecer recursos e condições que favorecem maior dedicação aos estudos. Segundo Cavalcanti (2016), os alunos beneficiários apresentam um resultado favorável ao desempenho acadêmico.

Outros 12,8% (6) atribuíram ao benefício da assistência estudantil um papel importante no “apoio emocional”, enquanto 6,4% (3) apontaram a contribuição para a “permanência e engajamento” como fator de motivação para continuar na trajetória escolar. Esses resultados indicam que, embora relevantes, esses aspectos são considerados menos prioritários em comparação ao impacto financeiro e ao desempenho acadêmico.

Figura 4 - Como a AE te motivou a permanecer no IFMS?



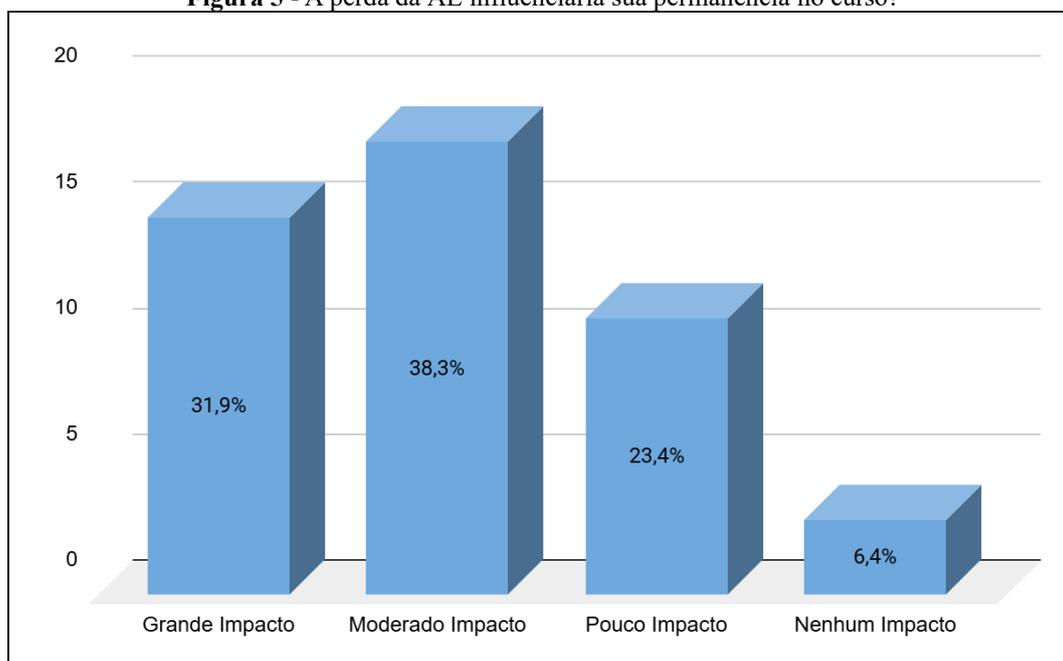
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Com relação à permanência, a Figura 4 destaca a importância da assistência estudantil para a continuidade dos estudantes no IFMS – Campus Dourados. A análise dos dados revela que a maioria dos participantes, 57,4% (27), considerou como "muito importante". Esse resultado revela a importância da política no apoio e na redução de obstáculos à permanência escolar. Os números obtidos corroboram com as afirmações de Dumaresq (2014), que ressalta a importância da política na promoção da permanência, reduzindo a evasão e favorecendo o êxito acadêmico.

Já para 34% (16) dos estudantes avaliaram "importante", mas não decisiva para a permanência. Como destacam Bragança e Silva (2021), a assistência deve transcender o caráter financeiro, criando condições para enfrentar as desigualdades sociais que afetam a vida acadêmica.

Por outro lado, apenas 8,5% (4) consideraram a assistência "pouco importante". Para esse grupo, os benefícios oferecidos tiveram um impacto reduzido na decisão de permanência na instituição. Esses resultados reforçam a importância das políticas que abrangem múltiplas dimensões do apoio estudantil para promover a inclusão e o sucesso acadêmico.

Figura 5 - A perda da AE influenciaria sua permanência no curso?



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

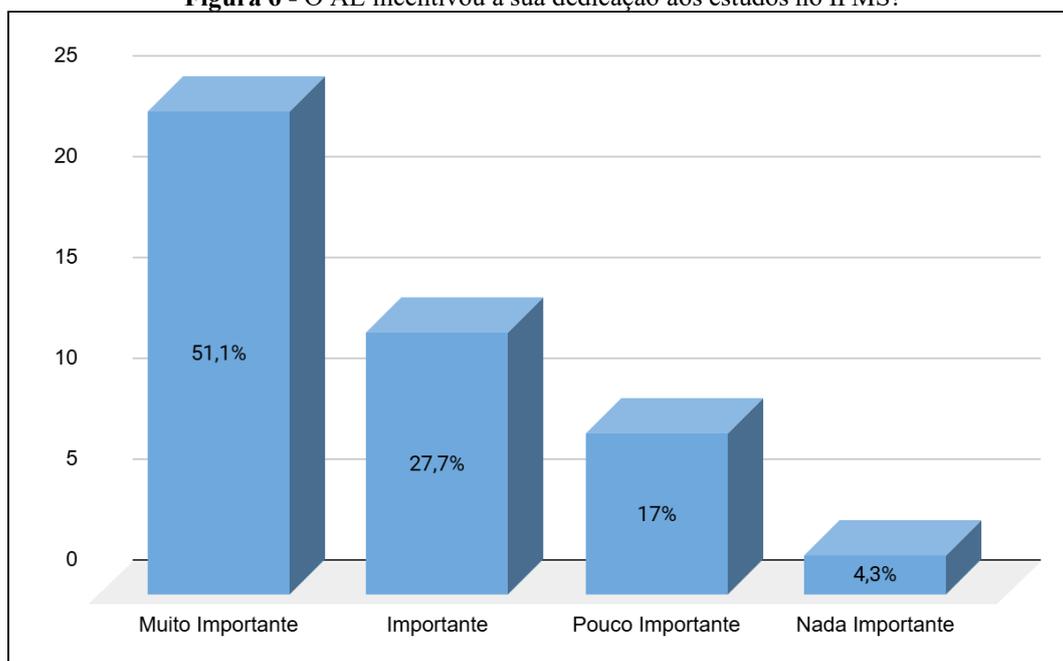
Ao serem questionados sobre os possíveis efeitos da perda do auxílio na continuidade dos estudos, os participantes apresentaram percepções variadas. Conforme ilustrado na Figura 5, para 38,3% (18), a perda do benefício representaria um “moderado impacto”, considerando positivo, mas não determinante para a permanência. Isso indica que a assistência estudantil atua como um suporte complementar, associado a outros fatores. Conforme Digiácomo (2005), a evasão e o abandono escolar são específicos multifatoriais, que possuem soluções integradas e abrangentes.

Já para 31,9% (15) afirmaram que o auxílio teve um “grande impacto”, proporção que provavelmente desistiram do curso com a exclusão do benefício. Esse dado ressalta a importância da política na permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade, na medida em que pode atuar no sentido de ampliar as oportunidades de permanência”.

Por outro lado, 23,4% (11) avaliaram que o auxílio teve “pouco impacto”, afirmando que permaneceriam no curso independentemente de serem excluídos do benefício. Além disso, 6,4% (3) indicaram “nenhum impacto”, sugerindo que a perda do benefício não influenciaria em sua decisão de continuidade escolar.

Esses dados apresentados revelam a presença de fatores alternativos, como apoio familiar, motivação pessoal e interesse pelo curso, que também exercem um papel significativo na permanência dos estudantes.

Figura 6 - O AE incentivou a sua dedicação aos estudos no IFMS?



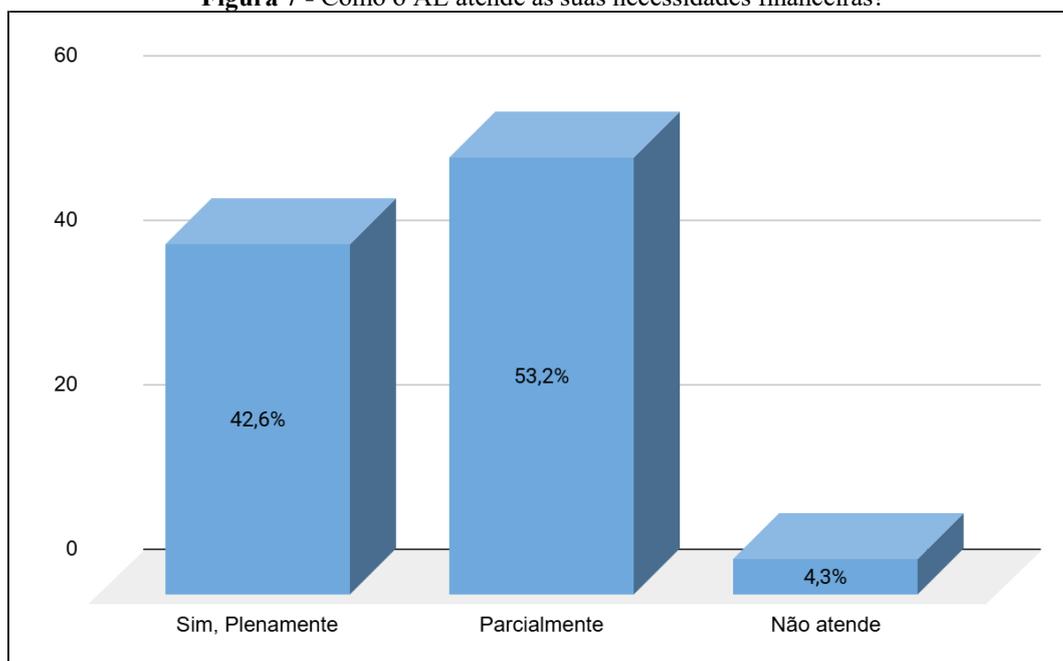
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Para os estudantes beneficiários, questionou-se sobre os efeitos da assistência estudantil em seus estudos. Conforme apresentado na Figura 6, 51,1% (24) consideraram o programa “muito importante”, indicando que o benefício melhora as condições para maior dedicação acadêmica, reduzindo preocupações que poderiam comprometer o desempenho. Esse resultado reforça a visão de Vasconcelos (2010), que destaca a assistência estudantil como um mecanismo essencial para superar obstáculos que impactam a trajetória escolar.

Para 27,7% (13) dos participantes, avaliaram que o programa foi considerado como "importante", pois incentivou a dedicação aos estudos em algumas áreas, embora não tenha sido um fator decisivo em sua trajetória acadêmica. Esse resultado sugere que, apesar da relevância do benefício, muitos o consideram insuficiente para atender plenamente às suas necessidades, evidenciando desafios para a ampliação de seus efeitos. Nesse sentido, Magalhães (2012) defende que a assistência deve ir além do repasse financeiro, considerando aspectos mais amplos das necessidades dos estudantes.

Por outro lado, 17,0% (8) consideraram a assistência “pouco importante”, apontando poucas mudanças em sua dedicação. Essa percepção pode apontar para a existência de outras fontes de apoio ou para a necessidade de ajustes no direcionamento das ações do programa. Apenas 4,3% (2) afirmaram que o benefício "nada importante", indicando que fatores externos ou pessoais podem ter maior influência sobre suas trajetórias acadêmicas.

Figura 7 - Como o AE atende às suas necessidades financeiras?



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

E por fim, na pesquisa, foi perguntado aos estudantes sobre o impacto da assistência estudantil no atendimento às suas necessidades financeiras. A Figura 7 revela que 53,2% (25) indicaram a opção “parcialmente”. Esse número aponta um fator importante, que apesar de ser relevante na trajetória escolar, os valores não são suficientes para suprir as demandas dos beneficiários.

Esse resultado reflete os desafios enfrentados pelas políticas públicas de educação no Brasil, atualmente marcadas em um contexto de restrições orçamentárias e demanda crescente. Como aponta Zago (2006), as condições socioeconômicas exercem impacto significativo na trajetória acadêmica, especialmente entre estudantes de classes populares.

Assim, para 42,6% (20), afirmaram que o programa atende “sim, plenamente” suas necessidades financeiras. Esse número pode indicar que, para essa parcela, os valores disponibilizados têm sido suficientes para atender às suas demandas financeiras, contribuindo para sua permanência na instituição e para o desempenho acadêmico.

Nesse sentido, torna-se necessário a construção de estratégias para atender as necessidades desses estudantes. Em 2023, o Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários (FONAPRACE) intensificou os debates e mobilizações pela urgente recomposição dos recursos destinados ao PNAES, que sofreu cortes e contingenciamentos significativos nos últimos anos.

Diante deste cenário, garantir a manutenção e o fortalecimento dessa política é imprescindível, como destacado por Oliveira e Vargas (2012), a concessão da assistência estudantil representa valores que “de maneira geral, insatisfatórios e a quantidade de benefícios concedidos não são capazes de alcançar toda a demanda (Oliveira; Vargas, 2012).

Para 4,3% (2), o programa “não atende” suas necessidades. Esse dado destaca a importância de



uma análise mais detalhada para identificar as demandas específicas desse grupo, possibilitando uma compreensão mais precisa de suas dificuldades financeiras e a formulação de estratégias que tornem a assistência estudantil mais eficaz e inclusiva.

Nesse contexto, a maioria dos estudantes avalia que os valores disponibilizados pela política são insuficientes para atender às suas necessidades. Isso reforça a necessidade urgente de uma recomposição orçamentária, para garantir a efetividade e a inclusão esperadas pela assistência estudantil.

5 CONCLUSÃO

Diante dos resultados deste estudo, destacamos a relevância da assistência estudantil no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), por meio do Programa de Assistência Estudantil (PAES), ressaltando seu papel na promoção da permanência e do êxito acadêmico de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A análise realizada demonstra que o programa tem sido um mecanismo importante na redução das desigualdades, apontando que na sua ausência, os estudantes enfrentam maiores dificuldades na trajetória acadêmica.

No entanto, embora o PAES represente um avanço significativo na inclusão educacional, garantir apenas o acesso à educação não é suficiente. É necessário desenvolver estratégias que assegurem não apenas a permanência, mas também o êxito acadêmico. Para isso, torna-se necessário o fortalecimento da assistência estudantil, associados com programas de apoio, monitorias e iniciativas que incentivem a participação dos estudantes, possibilitando condições justas para a trajetória educacional, promovendo a inclusão social.

Além disso, os desafios enfrentados pelo PAES, especialmente no que se refere aos valores disponibilizados e a ampliação do alcance do programa, indicam a necessidade de seu aprimoramento contínuo. Medidas como a ampliação do orçamento destinado ao programa e a diversificação dos tipos de auxílios ofertados podem tornar a política ainda mais efetiva e alinhada às reais necessidades dos estudantes. O acompanhamento do programa se mostra imprescindível para as futuras reformulações, possibilitando mitigar desigualdades e contribuindo para a democratização do ensino.

Essas reflexões não se esgotam neste estudo. Assim, recomenda-se que pesquisas futuras aprofundem a análise dos impactos da assistência estudantil em diferentes realidades institucionais, comparando os resultados entre diferentes campi e modalidades de ensino. Ademais, investigações que explorem as experiências e percepções dos estudantes beneficiados ao longo de sua trajetória educacional pelo programa fornecerá indicadores para compreender melhor os efeitos da política ao longo do tempo.

Dessa forma, esperamos que este estudo possa contribuir como instrumento de tomada de decisões, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do programa no IFMS e em outras instituições.



O aprimoramento dessa política é fundamental para garantir que a educação pública cumpra sua função social, possibilitando condições justas para a trajetória educacional, promovendo a inclusão social através da educação.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 7 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 5 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em: 5 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 jul. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html>. Acesso em: 5 ago. 2024.

BRASIL. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 22 nov. 2024.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: Ensino médio integrado: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

DIGIÁCOMO, Murillo José. Evasão escolar: não basta comunicar e as mãos lavar. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2005. Disponível em: <www.mp.mg.gov.br>. Acesso em: 15 dez. 2024.

DUMARESQ, Zandra Maria Mendes. Análise da Política de Assistência Estudantil no âmbito Instituto Federal do Ceará – campus de Fortaleza sob o olhar dos discentes. 2014. 119f. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Fortaleza (CE), 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/8995>. Acesso em: 3 dez. 2024.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação, Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362017000100006>. Acesso em: 15 dez. 2024.



FONAPRACE. Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares. Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis/ANDIFES. UFU, PROEX, 2012. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/facssocial/wp-content/uploads/sites/521/2024/10/Revista-Fonaprace-25-Anos.indd-1.pdf>. Acesso em: 7 out. 2024.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. História da educação brasileira. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001. GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2011.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.109>. Acesso em: 30 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Edital nº 001/2023 PROEN/IFMS, de 20 de janeiro de 2023. Campo Grande: IFMS, 2023. Disponível em: <http://selecao.ifms.edu.br/> Acesso em: 15 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Edital nº 019/2023 PROEN/IFMS, de 11 de setembro de 2023. Campo Grande: IFMS, 2023. Disponível em: <http://selecao.ifms.edu.br/> Acesso em: 3 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Campo Grande: IFMS, 2024. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/pdi-2024-2028>. Disponível em: 18 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Resolução nº 001, de 29 de janeiro de 2018. Campo Grande: Conselho Superior (COSUP), 2018. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/resolucoes/resolucao-no-001-de-28-de-janeiro-de-2018>. Disponível em: 18 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Resolução nº 002, de 29 de janeiro de 2018. Campo Grande: Conselho Superior (COSUP), 2018. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/politica-de-assistencia-estudantil>. Acesso em: 22 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Resolução nº 026, de 7 de julho de 2022. Campo Grande: Conselho Superior (COSUP), 2022. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-colegiados/conselho-superior/resolucoes/2022/resolucao-26-cosup-07-de-julho-de-2022.pdf/>. Acesso em: 22 out. 2024.

KOWALSKI, Aline Viero. Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos. 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10923/5137>. Acesso em: 7 out. 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2017.

MINAYO, Cecília de Souza (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.



PACHECO, Eliezer. Fundamentos político-pedagógicos dos Institutos Federais: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1018/Fundamentos%20Político-Pedagógicos%20dos%20Institutos%20Federais%20-%20Ebook.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 out. 2024.

SACAVINO, Susana. Direito humano à educação no Brasil: uma conquista para todos/as? In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (org.). Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 457-467. Disponível em: <https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>. Acesso em: 14 out. 2024.

SAVIANI, Dermeval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. Educação & Sociedade, Campinas, v. 34, n. 124, p. 743–760, jul. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302013000300006>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SOUZA, Jacqueline Domienne Almeida de. Na travessia: assistência estudantil na educação profissional - as interfaces das políticas de assistência social e educação. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Brasília, 2017. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNB_ad727c2c76f1f9fa5b9c37aa32a6d447. Acesso em: 15 set. 2024.

VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. Revista da Católica, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361>. Acesso em: 16 out. 2025.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, ANPED, v. 11, n. 32, p. 226-237, maio/ago. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782006000200003>. Acesso em: 16 dez. 2025.